



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

REGISTRO DE PREÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, materiais para pintura, equipamentos e demais materiais correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Tunápolis/SC, especialmente para manutenção, conservação, reparos e melhorias dos prédios públicos, praças, vias, espaços públicos, redes e demais estruturas municipais.

1.2. Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra, observadas as especificações, unidades, quantidades estimadas e valores máximos constantes deste Termo de Referência e do edital.

1.3. A relação detalhada dos itens, contendo descrição, unidade de medida, quantidade estimada e valor unitário máximo, integra este Termo de Referência como **Anexo I**.

1.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando-se que os materiais possuem características e fornecedores distintos e que a adjudicação individualizada favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais utilizados nas atividades de manutenção, conservação, reparação e melhoria dos bens e espaços públicos municipais.

2.2. A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade em que cada material será efetivamente utilizado durante o período de vigência da Ata.

2.3. O Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

2.4. A contratação está fundamentada nos arts. 6º, XXIII, 18, 40 e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 1 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando a aquisição parcelada dos materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, materiais para pintura, equipamentos e demais materiais correlatos, conforme a necessidade efetiva do Município.

A solução permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Compra, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados e possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas dos diversos setores municipais.

SOLUÇÃO 2 – Aquisição por meio de Consórcios Públicos

Foi considerada a possibilidade de aquisição dos materiais por meio dos Consórcios Públicos dos quais o Município participa, buscando aproveitar eventuais condições de preços e procedimentos de compras compartilhadas.

Entretanto, **foi realizada tentativa de utilização dessa alternativa, não sendo identificada, nos Consórcios consultados, disponibilidade dos materiais e da variedade de itens necessários ao atendimento integral da demanda apresentada neste Termo de Referência.**

Dessa forma, a solução por meio de Consórcio não se mostrou suficiente para atender às necessidades do Município, permanecendo necessária a realização de contratação própria para os materiais não disponíveis.

SOLUÇÃO 3 – Realização de contratações individuais conforme o surgimento das necessidades

Consiste na realização de procedimentos de contratação específicos à medida que cada necessidade surgir, observando-se, em cada caso, a modalidade ou hipótese de contratação legalmente aplicável.

Embora seja uma alternativa possível, apresenta maior carga administrativa, necessidade de repetição de procedimentos e possibilidade de demora no atendimento das demandas, especialmente considerando a variedade e a utilização frequente dos materiais previstos neste Termo de Referência.

3.2. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas, **a Solução 1 – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item – mostra-se a mais prudente e adequada aos interesses do Município de Tunápolis/SC.**

A escolha decorre da diversidade e quantidade de materiais necessários, da impossibilidade de prever com precisão o momento e o quantitativo de cada aquisição, da necessidade de fornecimento parcelado e da existência de diferentes fornecedores para os diversos itens.

O julgamento pelo **menor preço por item** também permite maior participação de empresas, inclusive aquelas especializadas em determinados segmentos, evitando que a necessidade de fornecer todos os materiais obrigue uma única empresa a possuir ampla variedade de produtos.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Além disso, a utilização dos Consórcios foi considerada como alternativa, porém não se mostrou suficiente, tendo em vista que os materiais e a variedade de itens necessários não se encontravam disponíveis para aquisição por essa via, razão pela qual se mostra necessária a realização de procedimento próprio pelo Município.

A solução escolhida busca, assim, conciliar **economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e continuidade das atividades administrativas**, permitindo que o Município adquira somente os materiais efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza dos bens

4.1.1. Os objetos desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Condições dos produtos

4.2.1. Os produtos deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;
- b) atender integralmente às especificações estabelecidas no Anexo I;
- c) possuir qualidade e características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas;
- d) atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT e regulamentações do INMETRO, **quando legalmente exigíveis para o respectivo produto**;
- e) possuir certificação ou registro perante órgão competente quando essa exigência decorrer de legislação específica;
- f) ser entregues em perfeitas condições de utilização;
- g) estar devidamente acondicionados, quando necessário;
- h) ser acompanhados da documentação fiscal correspondente.

4.3. Responsabilidade pelo fornecimento

4.3.1. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.3.2. Os produtos que apresentarem defeito, avaria, desconformidade ou que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3.3. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do material e a urgência da demanda.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação será exigida na forma estabelecida no edital, observando-se os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira deverá ser exigida apenas na extensão necessária à demonstração da capacidade do licitante para executar o objeto.

5.3. A qualificação econômico-financeira observará o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, devendo o edital estabelecer de forma objetiva quais documentos serão exigidos, considerando a natureza e o valor da contratação.

5.4. Não serão exigidos documentos ou condições que não possuam pertinência com o objeto ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

5.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

5.5.1. Conforme a natureza jurídica do licitante, será exigido o documento correspondente à habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.

5.5.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração de que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.7.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada, conforme a natureza jurídica do licitante, mediante:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

5.8. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

5.8.1 A contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção compreende os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr. UN	Vlr. Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO 2.5x100MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	30	16,26	487,80
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO 3.7x200MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	30	20,83	624,90
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO 4.8x250MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	30	21,43	642,90
4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 4.8x300MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	50	33,74	1.687,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 37CM X 4,8MM	UN	300	0,85	255,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON 40CM X 7,6MM	UN	300	0,60	180,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 20MM	UN	50	1,42	71,00
8	ADAPTADOR PARA TOMADA ELETRICO 3 OPÇÕES SAÍDA (BENJAMIM / T)	UN	20	9,92	198,40
9	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	UN	100	2,75	275,00
10	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	UN	10	51,66	516,60
11	ALICATE POLIDO UNIVERSAL 200MM (8 POLEGADAS)	UN	5	43,63	218,15
12	ARAME RECOZIDO LISO BWG12 (2,77MM)	KG	100	20,70	2.070,00
13	ARAME RECOZIDO LISO Nº18 BWG 18	KG	50	23,16	1.158,00
14	ARCO PARA SERRA DE CANO 12 POL.	UN	5	46,15	230,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p669at/c9568c38>





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

15	AREIA MÉDIA, ENTREGUE NO LOCAL INDICADO	M³	130	295,10	38.363,00
16	ARGAMASSA AC I 20 KG	SC	30	18,56	556,80
17	ARGAMASSA AC II 20 KG	SC	100	28,50	2.850,00
18	ARGAMASSA AC III 20 KG	SC	150	35,07	5.260,50
19	ARGAMASSA P/ TIJOLOS E PLACAS REFRAATÁRIA MASSA TERRA 10KG	SC	100	21,96	2.196,00
20	ARRUELA LISA 10MM ZINCADO BRANCO	UN	500	0,64	320,00
21	ARRUELA LISA 3/8 ZINCADO BRANCO	UN	500	0,86	430,00
22	ARRUELA LISA 6MM ZINCADO BRANCO	UN	500	0,28	140,00
23	ARRUELA LISA 8MM ZINCADO BRANCO	UN	500	0,79	395,00
24	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO ADULTO	UN	30	52,61	1.578,30
25	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SIMPLES ADULTO	UN	50	39,92	1.996,00
26	BALDE DE PEDREIRO PLASTICO COM A LÇA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 10 LITROS	UN	30	24,18	725,40
27	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	10,72	160,80
28	BASE/FUNDO PARA PINTURA - GALÃO 18 LITROS	UN	6	110,00	660,00
29	BETONEIRA 220L COM CAPACIDADE DE MISTURA MÍNIMA 170L; MOTOR MONOFÁSICO 1CV 220V; PROTETOR DE MOTOR; KIT DE SEGURANÇA; PESO MÍNIMO 109KG; ALTURA MÍNIMA 1,4M; GARANTIA DE 6 MESES; MODELO REFERÊNCIA M260 OU EQUIVALENTE, SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	UN	1	3.723,04	3.723,04
30	BICO DE CORTE 1502 N-06	UN	15	58,77	881,55
31	BICO DE CORTE 1503 N-10	UN	15	46,63	699,45
32	BICO P/ENGRAXADEIRA 4 CASTANHAS COM TRAVA ALAVANCA	UN	20	38,85	777,00
33	BOTIJÃO DE GÁS R134A (CF3 CH2 F) 13,6KG PARA SISTEMAS DE VEÍCULOS	UN	10	967,87	9.678,70
34	BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM	UN	20	16,94	338,80
35	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	20	28,14	562,80





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

36	BROCA AÇO RÁPIDO 11 MM	UN	20	22,05	441,00
37	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	20	34,86	697,20
38	BROCA AÇO RÁPIDO 13MM	UN	20	33,42	668,40
39	BROCA AÇO RÁPIDO 14 MM	UN	20	34,56	691,20
40	BROCA AÇO RÁPIDO 2.5MM	UN	30	3,92	117,60
41	BROCA AÇO RÁPIDO 2MM	UN	30	2,32	69,60
42	BROCA AÇO RÁPIDO 3.5 MM	UN	20	4,14	82,80
43	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UN	30	4,38	131,40
44	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UN	20	3,57	71,40
45	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5 MM	UN	20	4,34	86,80
46	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UN	20	3,99	79,80
47	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM	UN	20	4,74	94,80
48	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM	UN	20	6,37	127,40
49	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20	7,21	144,20
50	BROCA AÇO RÁPIDO 7.5MM	UN	20	9,49	189,80
51	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UN	20	7,48	149,60
52	BROCA AÇO RÁPIDO 8.5MM	UN	20	9,30	186,00
53	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	20	10,52	210,40
54	BROCA AÇO RÁPIDO 9,5 MM	UN	20	11,64	232,80
55	BROCA AÇO RÁPIDO 9MM	UN	20	11,55	231,00
56	BUCHA PLASTICA 10MM	UN	400	0,33	132,00
57	BUCHA PLASTICA 12MM	UN	200	0,30	60,00
58	BUCHA PLASTICA 5MM	UN	300	0,10	30,00
59	BUCHA PLÁSTICA 6MM	UN	500	0,14	70,00
60	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	500	0,18	90,00
61	CABO DE AÇO POLIDO, ALMA DE FIBRA, 19,10 MM - 3/4", 6 X 41WS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 24061KGF	M	500	49,07	24.535,00
62	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM, (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	MT	500	1,51	755,00
63	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 10 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	MT	300	8,18	2.454,00
64	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	500	2,08	1.040,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

65	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	500	3,24	1.620,00
66	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	500	4,66	2.330,00
67	CABO DE COBRE MULTIPLEXADO BIFÁSICO, SEÇÃO NOMINAL DE 25MM, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PROTEÇÃO UV, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	100	15,22	1.522,00
68	CABO DE COBRE MULTIPLEXADO TRIFÁSICO, SEÇÃO NOMINAL DE 10MM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PROTEÇÃO UV, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	300	8,75	2.625,00
69	CABO PARA REDE INTERNET COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	300	1,27	381,00
70	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM CADA CONDUTOR DE COBRE, FLEXIVEL, ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	500	4,97	2.485,00
71	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM CADA CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	500	6,90	3.450,00
72	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 3X1,5MM CADA CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	500	9,14	4.570,00
73	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 3X2,5MM CADA CONDUTOR DE COBRE, FLEXÍVEL, ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL DE 450/750V, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	400	13,85	5.540,00
74	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 3X4 MM CADA CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO HERP 90°,	M	400	23,64	9.456,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	TENSÃO 0,6/1KV COM CERTIFICAÇÃO INMETRO				
75	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 4X2,5 MM CADA CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO HERP 90°, TENSÃO 0,6/1KV COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	200	16,64	3.328,00
76	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 4X4MM CADA CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO HERP 90°, TENSÃO 0,6/1KV COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	200	26,41	5.282,00
77	CABO PP, SEÇÃO NOMINAL DE 4X6MM CADA CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, ISOLAÇÃO HERP 90°, TENSÃO 0,6/1KV COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	M	200	30,79	6.158,00
78	CADEADO 25MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	30	19,74	592,20
79	CADEADO 30MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	20	27,21	544,20
80	CADEADO 40MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	10	36,54	365,40
81	CADEADO LATÃO 50MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	15	65,38	980,70
82	CAL PARA PINTURA SACO DE 8 KG	UN	150	22,65	3.397,50
83	CANAleta PVC BRANCA 20 X 10 X 2000MM COM ADESIVO DUPLA FACE	UN	50	10,54	527,00
84	CANO ESGOTO PVC 100 MM BARRA 6 METROS	BR	100	77,46	7.746,00
85	CANO ESGOTO PVC 150 MM BARRA 6 METROS	BR	50	223,92	11.196,00
86	CANO ESGOTO PVC 200 MM BARRA 6 METROS	BR	10	462,37	4.623,70
87	CAP PVC ESGOTO 100MM	UN	20	17,60	352,00
88	CAP PVC ESGOTO 150MM	UN	20	31,48	629,60
89	CAP PVC ESGOTO 40MM	UN	30	2,46	73,80





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

90	CARRETEL NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRAS STHIL	UN	10	113,50	1.135,00
91	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA DE CHAPA 22 REFORÇADO E PNEU BORRACHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 65L	UN	3	378,66	1.135,98
92	CAVADEIRA ARTICULADA EM METAL COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,5MT DE COMPRIMENTO	UN	10	68,83	688,30
93	CAVADEIRA SEM CABO	UN	2	44,43	88,86
94	CHAVE DE TESTE	UN	5	15,33	76,65
95	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12 POLEGADAS	UN	5	67,98	339,90
96	CHUVEIRO ELETRICO, 3 TEMPERATURAS, 5400W 220V	UN	20	65,94	1.318,80
97	CHUVEIRO ELETRICO, 4 TEMPERATURAS, POTÊNCIA MÍNIMA 6800W 220V	UN	15	90,20	1.353,00
98	CIMENTO CP II, SC 50 KG	SC	350	47,56	16.646,00
99	CINTA DE AMARRACAO 5 TON 9M BRANCA C/CATRACA E GANCHO MULTIFITAS	UN	20	261,67	5.233,40
100	CINTA EL SLG 5T FS 7:1 150MM 3M C/ 01/3 DP VERMELHA	UN	20	244,66	4.893,20
101	CINTA EL SLING 5T FS 7:1 150MM 8M C/ 01/3 DUPLA VERMELHA	UN	10	371,66	3.716,60
102	COLA BRANCA 500 G	UN	10	23,82	238,20
103	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS	UN	10	32,49	324,90
104	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	UN	10	28,82	288,20
105	CONJUNTO EMBUTIR INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/TOMADA 2P+T 20 A, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	50	15,08	754,00
106	CONJUNTO EMBUTIR TOMADA DUPLA 2P + T 20 AMP, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	70	15,96	1.117,20
107	CONJUNTO EMBUTIR TOMADA SIMPLES 2P+T 10 A, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	40	9,13	365,20
108	CONJUNTO EMBUTIR TOMADA SIMPLES 2P+T 20 A, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	40	10,63	425,20





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

109	CORRENTE DE AÇO GRAU 8, ELO CURTO 10MM 3,2 TONELADAS DE FORÇA	KG	100	51,33	5.133,00
110	CORRENTE DE AÇO LIGA GRAU 8, ELO CURTO 13MM, 5,4 TONELADAS DE FORÇA, CARGA DE TRABALHO 5.400 KGF, CARGA DE PROVA 10,8TF, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DA CORRENTE 21.600 KGF, FABRICADA CONFORME EN 818-2	KG	50	283,00	14.150,00
111	CORRENTE DE AÇO LIGA GRAU 8, ELO CURTO 16MM, 8,2 TONELADAS DE FORÇA, CARGA DE TRABALHO 8.200 KGF, CARGA DE PROVA 16,4TF CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DA CORRENTE 32.800KGF, FABRICADA CONFORME EN 818-2	KG	50	274,33	13.716,50
112	CORRENTE ZINCADA BRANCA COM ELO CURTO, 19MM, 3/4 TONELADAS DE FORÇA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 15.000KGF, FATOR DE SEGURANÇA 4:1, FABRICADA CONFORME ABNT NBR 15.293	KG	50	41,00	2.050,00
113	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM DIVERSOS GRAUS	UN	100	65,11	6.511,00
114	CURVA PVC ESG. 90. 100MM	UN	50	17,70	885,00
115	CURVA PVC ESG. 90. 150MM	UN	20	41,22	824,40
116	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	10	16,08	160,80
117	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15x26 ESTRIADA COM ABA PARA PEDREIRO	UN	15	23,11	346,65
118	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	50	15,76	788,00
119	DISCO ABRAS.CORTE INOX 180MM 7x1.6x7/8	UN	200	9,83	1.966,00
120	DISCO DE CORTE INOX 115MM (4-1/2x1,0x7/8)	UN	200	4,67	934,00
121	DISCO DE SERRA DIAMANTADO PARA CERÂMICA 110MM	UN	50	17,27	863,50
122	DISCO DESBASTE METAL 180MM (7x1/4x7/8)	UN	30	16,32	489,60
123	DISCO FLAP PLÁSTICO GRÃO 40 115MM (4.1/2x7/8)	UN	50	10,15	507,50
124	DISCO FLAP PLASTICO GRÃO 40 180MM (7x7/8)	UN	50	14,32	716,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

125	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A BRANCO	UN	20	13,69	273,80
126	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PRETO	UN	20	18,36	367,20
127	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A PRETO	UN	20	19,55	391,00
128	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A BRANCO	UN	30	17,24	517,20
129	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A TRIPOLAR	UN	5	87,94	439,70
130	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A TRIPOLAR	UN	5	54,63	273,15
131	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A TRIPOLAR	UN	15	61,61	924,15
132	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A TRIPOLAR	UN	5	48,90	244,50
133	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A TRIPOLAR	UN	5	74,33	371,65
134	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTAS, TIPO VAI E VEM 3 POLEGADAS	UN	50	9,93	496,50
135	ELETRODUTO PVC MANGUEIRA CORRUGADO 1 POL	M	100	3,63	363,00
136	ELETRODUTO PVC MANGUEIRA CORRUGADO 3/4 POL	M	100	6,12	612,00
137	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	UN	50	12,20	610,00
138	ENGATE RÁPIDO FEMEA EM AÇO GALVANIZADO C/ CAPA DE NYLON AZUL, TAMANHO DA ROSCA 1/4"X1/4"	UN	10	25,18	251,80
139	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	50	7,39	369,50
140	ENXADA DE NO MÍNIMO 1.5 E CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130CM	UN	40	51,19	2.047,60
141	ENXADÃO SEM CABO	UN	10	51,30	513,00
142	ESCADA DOMESTICA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, CAPACIDADE MINIMA 120KG	UN	10	303,97	3.039,70
143	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	15	5,79	86,85
144	ESPUMA EXPANSIVEL POLIURETANO 300 ML	UN	20	19,00	380,00
145	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 12 POLEGADAS COM CABO	UN	10	33,60	336,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

146	ESTICADOR CERCA ARAME LISO CATRACA	UN	50	11,84	592,00
147	FACÃO COM NO MÍNIMO 40 CM DE LÂMINA	UN	15	35,43	531,45
148	FECHADURA COMPLETA ESTREITA COM CILINDRO	UN	20	76,19	1.523,80
149	FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA COM CILINDRO	UN	20	82,86	1.657,20
150	FECHADURA COMPLETA PORTA INTERNA COM CILINDRO	UN	20	62,27	1.245,40
151	FECHADURA EXTREITA PARA PORTA DE FERRO	UN	50	69,00	3.450,00
152	FERRO 10,0MM (BARRA DE 12M) CA 50	BR	100	62,67	6.267,00
153	FERRO 4.2 MM (BARRA DE 12M) CA 60	BR	250	14,44	3.610,00
154	FERRO 5.0 MM (BARRA DE 12M) CA 60	BR	50	18,13	906,50
155	FERRO 8.0 MM (BARRA DE 12 M) CA 50	BR	300	43,63	13.089,00
156	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, BITOLA DE 3MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230MT E MÍNIMO 2KG NA COR LARANJA.	ROLO	15	210,00	3.150,00
157	FITA CREPE LARGA BRANCA 40X50MM	UN	20	17,26	345,20
158	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MMX2MT	UN	30	10,14	304,20
159	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, ROLO DE 19MM X 20M	UN	50	9,13	456,50
160	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 X 10 M CONFORME ABNTNBR NM 60454	UN	10	27,62	276,20
161	FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M	UN	10	7,96	79,60
162	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 70MMX100MTS	UN	100	13,75	1.375,00
163	FOICE 36MM COM CABO	UN	10	56,21	562,10
164	FUNIL PLASTICO PRETO FLEXIVEL 160MM	UN	4	12,23	48,92
165	GANCHO DE AÇO COM OLHAL, 3,0 TONELADAS, 1/2", COM TRAVA	UN	25	99,80	2.495,00
166	GANCHO DE AÇO FORJADO COM OLHAL, CAPACIDADE MÍNIMA 5TF, TAMANHO 3/4", COM TRAVA, ABERTURA DO GANCHO DE 18MM	UN	25	187,92	4.698,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

167	GANCHO ZINCADO COM BUCHA 10MM	UN	50	1,04	52,00
168	HASTE DE COBRE 2,40 M C/ CONECTOR	UN	10	93,67	936,70
169	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANE	UN	10	10,28	102,80
170	JOELHO PVC ESG. 90. 100MM	UN	50	8,00	400,00
171	JOELHO PVC ESG. 90. 150MM	UN	30	37,31	1.119,30
172	JOELHO PVC ESG. 90. 40MM	UN	10	3,07	30,70
173	LAMPADA DE LED 15 W 220V 6500K E 27	UN	100	11,87	1.187,00
174	LÂMPADA DE LED 20W 220V 6500K ROSCA E27	UN	100	11,40	1.140,00
175	LÂMPADA DE LED 50 WATTS ULTRA LED, ALTA POTENCIA 6.500 K 127/220 VOLTS BULBO E40	UN	60	27,80	1.668,00
176	LANTERNA RECARREGÁVEL DE INSPEÇÃO COM BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, GIRATÓRIA 360° E INCLINÁVEL 180°, GANCHO GIRATÓRIO DE 360°, ILUMINAÇÃO DE 3WCOB (PRINCIPAL) +6 LEDS (SUPERIOR), COM BATERIA ÍONS DE LÍTIO DE 3,7V 2.600 MAH, RECARREGÁVEL EM QUALQUER TOMADA USB	UN	5	214,67	1.073,35
177	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	30	3,68	110,40
178	LIXEIRA MONOBLOCO, EM MATERIAL PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 80 LITROS CADA LIXEIRA. A LIXEIRA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM ADESIVO ENVERNIZADO FILTRO UV, CONTENDO INDICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO A SER ACONDICIONADO E COM LOGOTIPO DO ÓRGÃO COMPETENTE EM AMBOS OS LADOS (A SER INFORMADO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). NAS CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, CINZA OU MARROM	UN	100	134,00	13.400,00
179	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS	M²	800	3,85	3.080,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

180	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR 24 W BRANCO - LUZ BRANCA FRIO	UM	100	38,01	3.801,00
181	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR 36 W BRANCO - LUZ BRANCA FRIO	UN	30	56,08	1.682,40
182	MACARICO DE CORTE COM CAPACIDADE DE 300MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA CABEÇA 90°, COM SISTEMA MISTURADOR DE GASES, 3 TUBOS, GASES RECOMENDADOS OXI-ACETILENO OU OXI-GLP, COMPRIMENTO 530MM	UN	15	434,99	6.524,85
183	MADEIRA DE EUCALIPTO EM RIPAS OU TÁBUAS DE 12 E 15CM	M³	20	1.346,25	26.925,00
184	MADEIRA DE EUCALIPTO QUADRADA EM TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR	M³	20	1.405,00	28.100,00
185	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM TÁBUAS DE 20, 25 E 30CM	M³	80	1.504,25	120.340,00
186	MADEIRA DE PINUS EM RIPAS OU TÁBUAS DE 12 E 15CM	M³	20	1.669,67	33.393,40
187	MADEIRA DE PINUS SERRADA EM TÁBUAS DE 20, 25 E 30CM	M³	20	1.939,25	38.785,00
188	MALHA DE FERRO 3.4MM 2X3M 15X15	UN	100	66,26	6.626,00
189	MALHA DE FERRO 3.4MM 2X3M 20X20	UN	100	52,72	5.272,00
190	MANGUEIRA DE GÁS P13 COM ABRAÇADEIRA, APROVADA PELO INMETRO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, SENDO QUE O PRODUTO DEVE TER NO MÁXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO.	MT	20	25,08	501,60
191	MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM 1/2, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO DUAS CAMADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA	M	600	9,23	5.538,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

192	MARTELO DE AÇO TIPO UNHA 29MM COM CABO DE FIBRA DE VIDRO REFORÇADO TAMNHO 32CM	UN	10	55,63	556,30
193	MECANISMO DE ENTRADA E SAIDA P/ VASO CAIXA ACOPLADA	UN	30	94,45	2.833,50
194	MULTIMASSA TAPA TUDO 340G	UN	15	41,27	619,05
195	NIPEL PVC ROSCAVEL 1/2 POL	UN	20	2,73	54,60
196	NÍVEL A LASER PROFISSIONAL DE 12 LINHAS, 360° COM PRECISÃO DE 1MM, ALCANCE DE NO MÍNIMO 25M, COM IMÃ, ACESSÓRIOS INCLUSOS: DUAS BATERIAIS DE NO MÍNIMO 2.400MAH; FONTE DE RECARGA; CONTROLE REMOTO; MALETA; TRIPÉ COM ALTURA MÁXIMA 1,2M; BASE GIRATÓRIO; GARANTIA DE 3 MESES	UN	3	900,53	2.701,59
197	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ COM AMARRAÇÃO E HASTE DE PLÁSTICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	40	12,38	495,20
198	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM AMARRAÇÃO E HASTE DE PLÁSTICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	40	11,35	454,00
199	PÁ DE CORTE COM CABO DE 1MT	UN	40	63,52	2.540,80
200	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM, CABO DE MADEIRA, LÂMINA METÁLICA	UN	30	66,94	2.008,20
201	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 14X3	UN	200	0,31	62,00
202	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5,5 X 25MM (12X1)	UN	500	0,35	175,00
203	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 5,5 X 38MM (12X1-1/2)	UN	300	0,57	171,00
204	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 3.5X 20MM	UN	300	0,07	21,00
205	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 3.5X 30MM	UN	300	0,30	90,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

206	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 4.0X 35MM	UN	300	0,07	21,00
207	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 4.0X 45MM	UN	300	0,09	27,00
208	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 4.0 X 30MM	UN	300	0,08	24,00
209	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3.1/2	UN	300	1,23	369,00
210	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	UN	300	1,04	312,00
211	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM X 20MM	UN	300	1,37	411,00
212	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM X 40MM	UN	300	2,68	804,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM X 60MM	UN	300	1,41	423,00
214	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 100MM	UN	300	3,42	1.026,00
215	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 25MM	UN	300	1,89	567,00
216	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 40MM	UN	300	2,16	648,00
217	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 70MM	UN	300	6,70	2.010,00
218	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 100MM	UN	300	3,90	1.170,00
219	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 120MM	UN	300	7,65	2.295,00
220	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 30MM	UN	300	2,93	879,00
221	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 70MM	UN	300	4,53	1.359,00
222	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 8MM X 40MM	UN	300	2,21	663,00
223	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 8MM X 60MM	UN	300	2,21	663,00
224	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 8MMX20MM	UN	300	1,75	525,00
225	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	300	1,33	399,00
226	PARAFUSO VASO SANITARIO	UN	100	6,17	617,00
227	PÉ DE CABRA	UN	5	53,76	268,80





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

228	PICARETA COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM	UN	10	104,17	1.041,70
229	PISO CERÂMICO CLASSE A ANTIDERRAPANTE MINIMO 60CM X 60CM	M²	100	52,26	5.226,00
230	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 50CM X 50CM	M²	100	28,99	2.899,00
231	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 57CM X 57CM	M²	100	35,26	3.526,00
232	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 60CM X 60CM	M²	100	45,78	4.578,00
233	PLAFON PARA LAMPADA C/SUPORTE DE LOUÇA BRANCO	UN	50	6,25	312,50
234	PLUG FEMEA 3 PINOS 20A	UN	100	13,01	1.301,00
235	PLUG MACHO 3 PINOS 20A	UN	100	12,30	1.230,00
236	PLUG MACHO 3P NBR 10A	UN	100	13,78	1.378,00
237	PORCA SEXTAVADA 1/2 ZINCADO BRANCO	UN	400	0,78	312,00
238	PORCA SEXTAVADA 10MM	UN	300	0,42	126,00
239	PORCA SEXTAVADA 12MM	UN	300	1,06	318,00
240	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADO BRANCO	UN	400	0,48	192,00
241	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINCADO BRANCO	UN	400	0,34	136,00
242	PORCA SEXTAVADA 6MM	UN	300	0,87	261,00
243	PORCA SEXTAVADO 8MM	UN	300	0,59	177,00
244	PORTA DE MADEIRA EXTERNA, KIT COM FECHADURA INCLUSA	UN	3	614,60	1.843,80
245	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA INTERNA, KIT COM FECHADURA INCLUSA	UN	5	276,87	1.384,35
246	PREGO BITOLA 17 X 27 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	100	17,30	1.730,00
247	PREGO BITOLA 18 X 30 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	20	17,60	352,00
248	PREGO BITOLA 19 X 39 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	120	16,47	1.976,40
249	PREGO BITOLA 25 X 75 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	250	21,25	5.312,50
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO BITUBULAR LARGA DE NO MÍNIMO 2,5 X 7,6CM, 3M	UN	10	84,07	840,70
251	REJUNTE, PCT. 01 KG - TIPO II	PCT	100	12,80	1.280,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

252	REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40	KIT	10	109,37	1.093,70
253	SACA FILTRO DE OLEO 60 A 70MM	UN	4	47,25	189,00
254	SACA FILTRO DE OLEO 70 A 80MM	UN	4	58,87	235,48
255	SACA FILTRO DE OLEO 80 A 95MM	UN	4	69,97	279,88
256	SACA FILTRO DE OLEO 95 A 110MM	UN	4	70,26	281,04
257	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 100MM	UN	5	210,80	1.054,00
258	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 150MM	UN	5	295,75	1.478,75
259	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 20MM	UN	10	66,00	660,00
260	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 25MM	UN	10	72,86	728,60
261	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 75MM	UN	5	142,32	711,60
262	SERRA COPO PARA MADEIRA 25MM	UN	15	26,52	397,80
263	SERRA COPO PARA MADEIRA 32MM	UN	15	29,30	439,50
264	SERRA COPO PARA MADEIRA 50MM	UN	15	49,45	741,75
265	SERRA P/ FERRO (LÂMINA)	UN	50	10,53	526,50
266	SERROTE PARA PODA APROXIMADAMENTE 24 POL	UN	2	57,62	115,24
267	SIFÃO/TUBO EXTENSIVO SANFONADO CURTO 0,70M	UN	50	10,42	521,00
268	SIFÃO/TUBO EXTENSIVO SANFONADO LONGO 1,50M BRANCO	UN	50	15,50	775,00
269	SILICONE INDUSTRIAL PARA VEDAÇÃO EMBALAGEM DE 280 GR	UN	40	27,30	1.092,00
270	SOLVENTE 1L	UN	20	21,74	434,80
271	SOQUETE TIPO CEBOLINHA PARA LÂMPADA	UN	20	2,08	41,60
272	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, EM TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3" DE 1,30 M DE ALTURA, COM SUPORTE PARA FIXAR 02 (DUAS) LIXEIRAS	UN	50	76,33	3.816,50
273	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM	M²	750	30,27	22.702,50





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

274	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	UN	50	52,62	2.631,00
275	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	UN	60	64,50	3.870,00
276	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6MM	UN	30	93,22	2.796,60
277	TESOURA PODA COM LÂMINA EM AÇO, LARGURA DE CORTE DE 20MM E CABO EMBORRACHADO	UN	10	81,92	819,20
278	TESOURA PODA COM LÂMINA EM AÇO, LARGURA DE CORTE DE 30MM E CABO EXTENSÍVEL DE 46.5 A 78CM	UN	3	138,86	416,58
279	TIJOLO 6 FUROS DIMENSÕES MIN. 9,0 X 14 X 19	UN	15.000	1,69	25.350,00
280	TIJOLO REFRATÁRIO CHURRASQUEIRO DE NO MÍNIMO 11,4X23X5	UN	2.000	7,53	15.060,00
281	TINTA ACRÍLICA 18L PREMIUM SEMI BRILHO P/ PAREDE ALVENARIA (CORES CLARAS DIVERSAS)	UN	10	408,90	4.089,00
282	TINTA ACRILICA PREMIUM 18L SEMI BRILHO P/ PAREDE ALVENARIA (CORES ESCURAS DIVERSAS)	UN	10	434,21	4.342,10
283	TINTA ESMALTE 3,6L SÍTÉTICA ALTO BRILHO CORES DIVERSAS	UN	20	140,38	2.807,60
284	TINTA SPRAY 350 ML CORES DIVERSAS	UN	60	31,60	1.896,00
285	TOMADA DE SOBREPOR 10A 2P+T	UN	30	12,59	377,70
286	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T	UN	30	13,75	412,50
287	TORNEIRA ELÉTRICA COM 4 TEMPERATURAS 5.500W 220V COM 12 MESES DE GARANTIA	UN	10	232,36	2.323,60
288	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	UN	50	5,30	265,00
289	TRELIÇA 12CM FERRO 6,3MM X 4,2MM X 12MT	UN	100	121,69	12.169,00
290	TRELIÇA 8CM FERRO 6,3MM X 4,2MM X 12MT	UN	100	108,00	10.800,00
291	TRENA 8 METROS 25MM PROFISSIONAL	UN	30	40,40	1.212,00
292	TRENA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO 50M, LARGURA 12,5MM	UN	10	100,46	1.004,60





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

293	VALVULA PARA LAVATORIO (PIA) DE 1 POLEGADA COM ANEIS VEDAÇÃO	UN	30	17,75	532,50
294	VALVULA PARA MICTORIO METAL - FECHAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 4 A 10 SEGUNDOS	UN	20	199,76	3.995,20
295	VALVULA PARA PIA - CROMADA COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	30	14,70	441,00
296	VÁLVULA REGUALDORA DE GÁS, APROVADA PELO INMETRO.	UN	20	56,28	1.125,60
297	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO C/ CAIXA	UN	15	575,50	8.632,50
298	VASO SANITÁRIO INFANTIL C/CAIXA ACOPLADA - COMPLETO	UN	15	1.074,60	16.119,00
299	VASSOURA PLASTICA, COM CABO PARA JARDIM COM NO MÍNIMO 22 DENTES	UN	40	25,19	1.007,60
300	VEDA CALHA ALUMINIO EMBALAGEM 300 GR	UN	30	22,53	675,90
301	VEDA CALHA P.U. 320 GR COR CINZA	UN	30	34,08	1.022,40
302	VERNIZ EXTRA BRILHANTE 3,6L	UN	30	139,86	4.195,80
TOTAL				R\$ 880.797,56	

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de bens comuns, a possibilidade de fiscalização e substituição dos produtos desconformes e a ausência de riscos excepcionais que justifiquem a exigência.

6.2. A ausência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

7.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos com as especificações, registrar eventuais ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades constatadas.

7.3. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência da quantidade, qualidade, especificação e demais condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Compra.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7.4. Poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações.

7.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item em razão de suas características.

8.2. A Administração poderá, excepcionalmente, conceder prazo adicional, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e aceita pelo Município.

8.3. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados na Ordem de Compra, dentro do Município de Tunápolis/SC, sem cobrança de frete ou qualquer outro custo adicional.

8.4. O recebimento dos materiais não implica aceitação definitiva quando posteriormente forem constatados vícios, defeitos ou desconformidades.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A contratada responderá pelos vícios, defeitos e desconformidades dos produtos fornecidos, observando-se os prazos de garantia legal e, quando aplicável, a garantia contratual ou aquela oferecida pelo fabricante.

9.2. Quando determinado item possuir garantia específica estabelecida pelo fabricante ou prevista na legislação aplicável, deverá ser observado o respectivo prazo.

9.3. A constatação de defeito ou desconformidade obrigará a contratada a substituir o produto, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo Município, considerando a natureza e a necessidade do material.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o recebimento e conferência dos materiais pela Administração.

10.2. A nota fiscal somente será encaminhada para liquidação após a comprovação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos.

10.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no edital e no instrumento decorrente da Ata, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo irregularidade na documentação fiscal ou na execução do fornecimento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

11.1. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**.

11.2. Cada licitante poderá apresentar proposta para os itens de seu interesse, observadas as regras estabelecidas no edital.

11.3. A adjudicação por item busca ampliar a participação dos fornecedores e evitar a concentração indevida do objeto em um único fornecedor.

11.4. Os preços unitários ofertados não poderão superar os valores máximos estimados pela Administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de:

R\$ 880.797,56 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

12.2. O valor estimado foi elaborado a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A memória de cálculo, fontes utilizadas e documentos que fundamentaram os preços estimados deverão integrar o processo administrativo.

Importante: não recomendo afirmar que a pesquisa atende ao art. 23 se os documentos da pesquisa ainda não foram conferidos. Essa comprovação deve estar nos autos.

13. QUANTITATIVOS

13.1. As quantidades previstas no Anexo I foram estabelecidas como estimativas de consumo para o período de vigência da Ata, considerando as necessidades previstas pelas unidades administrativas.

13.2. As quantidades deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de planejamento e registro, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

13.3. A Administração poderá adquirir somente os quantitativos que efetivamente se mostrarem necessários, observados os limites estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

13.4. A existência de quantitativos estimados não gera direito adquirido à contratação pela empresa registrada.

Essa redação fica muito mais segura do que a original, que dizia que o Município poderia simplesmente **“aumentar ou reduzir as quantidades inicialmente contratadas”**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p669atc9568c38>





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A prorrogação dependerá de manifestação expressa da Administração e da comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto desta contratação, considerando tratar-se de aquisição de bens, cuja obrigação principal consiste no fornecimento direto dos materiais pela empresa registrada.

15.2. Eventuais serviços acessórios indispensáveis ao fornecimento, tais como transporte e descarga, permanecerão sob responsabilidade integral da contratada.

16. LOCAIS DE ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, situada na Rua João Castilho, nº 111, Centro, Tunápolis/SC, ou em outros locais situados no Município que forem indicados na respectiva Ordem de Compra.

16.2. As entregas ocorrerão, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, salvo orientação diversa do setor responsável.

16.3. O transporte, frete, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos conforme as especificações do edital, TR, Ata e Ordem de Compra;
- b) cumprir os prazos de entrega;
- c) substituir produtos defeituosos ou desconformes;
- d) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- e) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- g) emitir corretamente os documentos fiscais;
- h) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do fornecimento.

18. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. São obrigações da Administração:

- a) emitir as respectivas Ordens de Compra;
- b) fornecer as informações necessárias ao fornecimento;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) receber os materiais quando estiverem de acordo com as especificações;
- e) rejeitar produtos desconformes;
- f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas.

19. SANÇÕES

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

19.2. As sanções aplicáveis deverão ser detalhadas no edital e no instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – Relação de Itens**.

20.2. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

20.3. A Administração poderá promover diligências necessárias à adequada instrução do processo, observados os princípios da legalidade, planejamento, transparência, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

21. RESPONSÁVEIS

Gestor:

MARCELO HEINRICH LEHNHOFF

Fiscal:

JUNIOR CESAR BOURSCHEID

Aprovação:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 08:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p669a1c9568c38>

